



PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA

Em, 27/03/04
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 7.522, DE 26 DE MARÇO DE 2004

**Reconhece de Utilidade Pública a
Associação dos Reservistas das Forças
Armadas.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a
Associação dos Reservistas das Forças Armadas, com sede e foro na cidade
de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 26 de março de 2004;
116º da Proclamação da República.

Maria Lauremília Assis de Lucena
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
Governadora em Exercício